

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 36/2025

**Órgão Demandante:** Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR

**Responsável pela Elaboração:** Ivan Luiz dos Santos – Secretário Executivo

**Autoridade Competente:** Lucas Gibin Seren – Presidente do Consórcio

#### 1. Descrição da necessidade da contratação

- 1.1 O Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, que congrega municípios da Região Turística Águas Sertanejas, necessita de serviços técnicos especializados de assessoria de marketing digital para divulgação institucional e promoção integrada das ações consorciadas, bem como do desenvolvimento turístico e econômico regional.
- 1.2 A demanda decorre da inexistência, na estrutura interna, de equipe técnica qualificada para execução das atividades de comunicação e marketing digital, essenciais à comunicação institucional do Consórcio quanto à devida comunicação e divulgação da prestação de seus serviços aos municípios consorciados, prestação de contas aos munícipes, transparência em suas atividades e ações, bem como atos e deliberações e promoção turística da região mormente quanto aos municípios consorciados participantes do Programa “Águas Sertanejas” (Barretos, Bebedouro, Colina, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Pirangi Tabapuã e Viradouro).
- 1.3 Atualmente, o CODEVAR não conta com uma assessoria contínua de marketing digital e comunicação institucional, havendo necessidade de para cada evento, como assembleias, visitas técnicas de seus membros, exposições, feiras, contratar profissionais para sua cobertura quanto à criação de conteúdos, vídeos institucionais e outros materiais de divulgação em suas redes sociais e imprensa, ou mesmo para fins de registro histórico das ações e conquistas do Consórcio desde a sua criação.
- 1.4 Com a assessoria de marketing digital e comunicação institucional, o CODEVAR, atualmente formado por 38 municípios, dentre eles com grande apelo turístico, como os que participam do Programa Águas Sertanejas, busca informar aos seus entes os serviços públicos prestados em prol do desenvolvimento socioeconômico, ambiental, cultural e turístico da região de sua abrangência.

#### 2. Previsão no Plano de Contratações Anual

2.1 O CODEVAR, em virtude de sua atual composição, envolvendo 38 municípios, ainda está, a partir das demandas de todos os seus integrantes, em processo de elaboração de seu Plano de Contratações Anual, pois depende da divulgação das informações de cada um dos referidos consorciados. Entretanto, a contratação encontra respaldo no Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, em

especial nos arts. 4º, incisos IV, XIV, XVI (item 10); e 43, incisos X, XI, respeitado também o impacto e previsão orçamentária.

### **3. Requisitos da contratação**

A contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, detalhado em Termo de Referência, tem como pressupostos:

- 3.1 Gestão e monitoramento das redes sociais institucionais;
- 3.2 Administração e atualização do site oficial do CODEVAR e do Águas Sertanejas;
- 3.3 Criação de conteúdo audiovisual e gráfico para as redes sociais do CODEVAR e do Águas Sertanejas;
- 3.4 Redação, revisão e padronização de textos institucionais;
- 3.5 Cobertura audiovisual de eventos;
- 3.6 Elaboração de plano de comunicação institucional;
- 3.7 Respeito à acessibilidade digital, à ética e aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;
- 3.8 Proibição de subcontratação;
- 3.9 Apresentação de relatórios mensais com métricas de desempenho;
- 3.10 Atendimento remoto com disponibilidade para deslocamentos presenciais mediante agendamento prévio.

### **4. Estimativa de quantidades**

- 4.1 Com base na análise das demandas anuais e na média de eventos e publicações dos últimos dois anos (CODEVAR e Águas Sertanejas):
  - 4.1.1 Atualização mensal das comunicações institucionais do CODEVAR de acordo com as atividades e eventos por ele realizados e do Programa Águas Sertanejas, com redação, revisão e padronização dos textos.
  - 4.1.2 Produção de no mínimo 12 (doze) vídeos institucionais (com até 3 minutos cada, com legenda), um por mês, no período do contrato (12 meses), referente às atividades, ações, eventos, assembleias, visitas técnicas do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande para redes sociais e site do Consórcio.
  - 4.1.3 Produção e no mínimo 12 vídeos institucionais (com até 3 minutos cada, com legenda), um por mês, no período do contrato (12 meses), referente às atividades turísticas dos municípios componentes da Região Turística do Águas Sertanejas redes sociais e site do Consórcio.
  - 4.1.4 Produção de no mínimo 2 (duas) postagens gráficas (com recursos audiovisuais quando necessário), por mês, no período do contrato, nas redes sociais do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

- 4.1.5 Produção de no mínimo 2 (duas) postagens gráficas (com recursos audiovisuais quando necessário), por mês, nas redes sociais do Águas Sertanejas.
  - 4.1.6 Cobertura de todos os eventos e ações do Consórcio e da Região Turística do Águas Sertanejas, solicitada pela Secretaria Executiva do CODEVAR, para produção de conteúdo e vídeo de divulgação institucional nas redes sociais do Consórcio e do Águas Sertanejas.
  - 4.1.7 Criação de conteúdos institucionais e promocionais da Região Turística Águas Sertanejas, sendo no mínimo 1 (um) por mês, havendo demanda por parte dos municípios consorciados integrantes.
  - 4.1.8 Relatórios mensais de indicadores de desempenho, alcance e engajamento, a serem entregues à Presidência, discutidos em reuniões agendadas com a assessoria.
- 4.2 Todo o material produzido deve respeitar os princípios de acessibilidade e comunicação inclusiva.

## **5. Levantamento de mercado e alternativas possíveis**

Pesquisa em bases públicas de compras de bens e serviços, identificou-se três alternativas:

- 5.1 Contratação por empresa especializada via licitação: maior competição, entretanto maior prazo de implementação, o que torna inviável pela brevidade em atender as demandas de gerenciamento do site do CODEVAR, cobertura de eventos como as assembleias e participações do Consórcio em exposições e feiras, e do próprio Programa Águas Sertanejas.
- 5.2 Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, inciso II, combinado com o §2º, da Lei nº 14.133/21) – Viável diante do valor orçamentário previsto para a referida contratação, além de possibilidade de atendimento da demanda do Consórcio com a devida brevidade em gerenciamento do site e cobertura de eventos e da própria Região Turística Água Sertanejas.
- 5.3 Equipe própria – Impraticável devido à ausência de estrutura interna e ao custo elevado com pessoal.

## **6. Estimativa do valor da contratação**

6.1 Pesquisa de preços realizada em agosto de 2025 junto a fornecedores, bem como junto ao PNCP (portal nacional de contratação pública) / portal licitamaibrasil, identificou valores mensais variando entre R\$ 7.750,00 e R\$ 4.059,46.

Média aritmética = (R\$ 7750,00 + R\$ 5.950,00 + R\$ 7000,00 + R\$ 4059,46 + R\$ 5300,00 + 3400,00 + R\$ 4900,00) ÷ 7 = R\$ 5.479,92

**Valor estimado anual: R\$ 65.759,07**

Metodologia conforme art. 23 da Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021).

## **7. Descrição da solução como um todo**

7.1 Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em marketing digital, abrangendo planejamento, execução, gestão e monitoramento contínuo de ações de comunicação digital e audiovisual, com foco na promoção institucional do CODEVAR e de seus municípios consorciados.

## **8. Justificativa para parcelamento ou não**

8.1 Não se aplica o parcelamento, pois o serviço é contínuo e integrado, com forte interdependência técnica entre as atividades (gestão de redes, site, produção audiovisual, cobertura de eventos). A fragmentação comprometeria a uniformidade da comunicação.

## **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

9.1 Maior alcance de público nas mídias sociais e de conhecimento por parte dos municípios consorciados a respeito das atividades, ações e serviços prestados pelo Consórcio;

9.2 Padronização da comunicação institucional, em especial quanto às assembleias, participação do Consórcio em eventos de relevância regional e nacional (feiras, exposições, congressos, reuniões governamentais);

9.3 Fortalecimento da imagem turística e institucional do CODEVAR;

9.4 Redução de custos frente à contratação de múltiplos fornecedores.

## **10. Providências pré-contratuais**

10.1 Designação formal de fiscais do contrato (arts. 117 e 118, Lei nº 14.133/21);

10.2 Acompanhamento das métricas digitais por meio de reuniões mensais pela Secretaria Executiva e a Contratada, para fins de apresentação aos municípios consorciados, em especial do Programa “Águas Sertanejas”.

## **11. Contratações correlatas/interdependentes**

11.1 Não há contratações correlatas em execução ou previstas que dependam diretamente da presente contratação.

## **12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

12.1 Impacto ambiental indireto positivo decorrente da priorização de comunicação digital em detrimento de impressos, reduzindo consumo de papel e insumos gráficos.

## **13. Posicionamento conclusivo**

31.1 A contratação é **adequada, necessária e vantajosa** para o atendimento das demandas institucionais do CODEVAR, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e promoção do desenvolvimento regional.

#### **14. Responsável Técnico**

IVAN LUIZ DOS SANTOS  
Secretário Executivo do CODEVAR

#### **14. Autorização**

LUCAS GIBIN SEREN  
Presidente CODEVAR

**Barretos, SP, 01 de setembro de 2025**

## MATRIZ DE RISCOS

Categoria	Descrição do risco	Causa	Consequência	P	I	Nível de risco	Tratamento/ Mitigação
Orçamentário	Insuficiência de dotação orçamentária durante a vigência do contrato	Redução de repasses municipais ou contingenciamento de recursos	Interrupção dos serviços e quebra da continuidade da comunicação institucional	M	A	Alto	Garantir previsão orçamentária; acompanhar execução financeira mensalmente
Técnico	Entregas de baixa qualidade técnica	Falta de qualificação ou recursos adequados do contratado	Danos à imagem institucional, baixa efetividade das ações	M	A	Alto	Exigir comprovação de qualificação técnica; incluir critérios de medição de desempenho no contrato; fiscalizar mensalmente
Operacional	Atrasos na produção de conteúdo ou cobertura de eventos	Planejamento inadequado pelo contratado	Comprometimento de prazos institucionais e perda de oportunidade de divulgação	M	M	Médio	Estabelecer cronograma detalhado; monitorar entregas por meio de relatórios semanais
Jurídico	Questionamento a respeito da contratação por dispensa de licitação	Falta de comprovação de hipótese legal e baixo valor do contrato	Suspensão cautelar pelo TCE-SP/TCU e eventual nulidade do contrato	B	A	Médio	Anexar ao processo documentação comprobatória para fundamentar juridicamente, conforme art. 75, II, c/c §2º, da Lei nº 14.133/2021
Imagem/ Reputação	Conteúdo inadequado ou ofensivo nas publicações	Falha na revisão de material pelo contratado	Repercussão negativa e responsabilização institucional	B	A	Médio	Incluir cláusula de submissão prévia de todo conteúdo à aprovação do CODEVAR
Tecnológico	Falhas no site institucional ou perda de dados	Ataques cibernéticos ou falhas de backup	Indisponibilidade de canais digitais e perda de informações	B	A	Médio	Exigir backup periódico; prever plano de contingência e suporte técnico
Ambiental	Aumento de uso de material impresso em detrimento do digital	Mudança de estratégia de comunicação	Maior impacto ambiental e aumento de custos	B	M	Baixo	Manter política prioritária de comunicação digital

Legenda:

P = Probabilidade de ocorrência (Baixa – B; Média – M; Alta – A)

I = Impacto caso ocorra (Baixo – B; Médio – M; Alto – A)

Nível de Risco = Produto P x I (Baixo, Médio, Alto, Crítico)

Tratamento: Estratégia de Mitigação ou Contingência

**Barretos, SP, 01 de setembro de 2025.**

**IVAN LUIZ DOS SANTOS**

Secretário Executivo CODEVAR

### PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO	VALOR mensal estimado
Contratação de serviços de assessoria de marketing digital institucional para o “Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR” e Região Turística das Águas Sertanejas (formada por municípios consorciados de Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Guaira, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Pirangi, Tabapuã e Viradouro), englobando o gerenciamento e monitoramento das mídias sociais, do site oficial Institucional e a divulgação das ações das diversas cidades consorciadas, contemplando elaboração de memorandos e comunicados internos, revisão de textos, padronizações e formatação de plano de comunicação institucional, produção de arte audiovisual, identidade visual, cobertura audiovisual, incluindo arte gráfica para redes sociais e produção do programa Águas Sertanejas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	<b>R\$ 5.950,00</b>
<b>Valor global contratação 12 meses</b>	<b>R\$ 71.400,00</b>

Barretos, SP, 01 de setembro de 2025.

**IVAN LUIZ DOS SANTOS**  
Secretário Executivo CODEVAR